



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 527,

30 DE OUTUBRO DE 1.996.

Dá denominação à rua que indica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FERNANDO COLARES CHAVES**, uma artéria urbana situada no Bairro Vila Macena, precisamente no Conjunto Pio Afonso, sendo a segunda rua paralela à Rua José Maria Chaves, pelo lado direito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de outubro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS
Prefeito